

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " DE UCI NEONATAL CONVENCIONAL - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
REDENÇÃO	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	5498465	UCI NEONATAL CO	5	280,00	38.325,00	459.900,00

Protocolo 822920

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.
-Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de 12 (doze) leitos de UCI CO (Unidade de Cuidados Intermediários Convencional), do Hospital Regional de Tucuruí, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de Fevereiro de 2015.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Resolução Nº 16, de 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO.

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " DE UCI NEONATAL CONVENCIONAL - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
TUCURUÍ	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	5597501	UCI NEONATAL CO	12	280,00	91.980,00	1.103.760,00

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.
-Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de 05 (cinco) leitos de UTI-NEO (Unidade de Terapia Intensiva Neonatal) - Tipo II, do Hospital Regional de Breves, sob Gestão Estadual, contidos nos Plano Estadual e Regional da Rede Cegonha, conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de Fevereiro de 2015.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Resolução Nº 17, de 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " DE UTI NEONATAL TIPO II GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
BREVES	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	6710158	UTI NEONATAL - TIPO II	5	800,00	109.500,00	1.314.000,00

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.
- Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de leitos 04 (quatro) de UCI CO (Unidade de Cuidados Intermediários Convencional), do Hospital Regional Público da Transamazônica, no município de Altamira, sob Gestão Estadual, contidos nos Plano Estadual e Regional da Rede Cegonha, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de Fevereiro de 2015.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Resolução Nº 18, de 23 de Fevereiro de 2015.
Anexo

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO" DE UCI NEONATAL CONVENCIONAL - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
ALTAMIRA	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZONICA	5597501	UCI NEONATAL CO	4	280,00	30.660,00	367.920,00

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.
- Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de 07 (sete) leitos de UCI-CO (Unidade de Cuidados Intermediários Convencional), do Hospital Regional do Baixo Amazonas, no município de Santarém, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de Fevereiro de 2015.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Resolução Nº 19, de 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " DE UCI NEONATAL CONVENCIONAL - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
SANTARÉM	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS	5585422	UCI NEONATAL CO	7	280,00	53.655,00	643.860,00

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.
- Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos de UCI-CO (Unidade de Cuidados Intermediários Convencional), do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, no município de Bragança, sob Gestão Estadual, contidos nos Planos Estadual e Regionais da Rede Cegonha, conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de Fevereiro de 2015.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Resolução Nº 20, de 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO PARA "HABILITAÇÃO " DE UCI NEONATAL CONVENCIONAL - GESTÃO ESTADUAL - REDE CEGONHA							
MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	UNIDADE NEONATAL	Nº LEITOS	VALOR LEITO (R\$)	CUSTO MENSAL (RS)	CUSTO ANUAL (RS)
BRAGANÇA	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA	2678403	UCI NEONATAL CO	10	280,00	76.650,00	919.800,00

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS.
- Considerando a PORTARIA Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, alterada pela PORTARIA Nº 3.389/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/10/2014.